LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.229, DE 19/12/1997

Altera a Lei nº 2.203, de 19.11.97.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I - Tabela de Cargos III - Função de confiança, constante da página 92 do Caderno de Reforma Administrativa:

> Onde se lê cargos “Chefe de Seção” - nível 903, verba de representação 802, leia-se: Cargo “Chefe de Seção - nível 903, verba de representação 803.

Art. 2º Fica alterado o nº de Coordenadores de Setor da SEMOB, de recrutamento restrito, passando de 03 para 04.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova- MG, 19 de dezembro de 1997.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.037 de 1.997
- Publicada em: 30/12/1997